

LEI ORDINÁRIA Nº 1497

de 15 de agosto de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal com base no interesse social a desafetar áreas de Domínio Público localizadas no Loteamento Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de 1.858,64 m², parte de uma área maior da Rua Independência, e de 1.369,14 m², parte de uma área maior da Rua Sete de Setembro, do loteamento do Distrito da Pontinha do Cocho, Município de Camapuã-MS, para fins de regularização fundiária.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de agosto de 2007.

MOYSÉS NERYPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1497/2007 - 15 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em